

141012060814918705 - SEDAP	0397	339039	20.000,00
151011339115037590 - SECULT	0301	449051	2.172.018,39
151011339215038421 - SECULT	0301	335041	1.650.000,00
291012678214867430 - SETRAN	0301	449051	55.716.449,60
291012678214867430 - SETRAN	0330	449051	480.126,65
572012012212974668 - EMATER	0397	339030	33.343,74
572012012212978338 - EMATER	0397	339033	45.497,00
572012012212978339 - EMATER	0397	319011	80.000,00
572012033112978311 - EMATER	0397	339046	7.200,00
572012060614918711 - EMATER	0397	339014	14.417,76
722012312615088238 - JUCEPA	0661	339040	1.700.000,00
862012678414867576 - CPH	0330	449051	863.844,03
871010824415058858 - FEAS	0301	339008	15.000.000,00
891010812212978338 - FASPM	0351	449052	664.000,00
891010830315028277 - FASPM	0351	339032	976.000,00
891010830315028277 - FASPM	0351	459066	2.800.000,00
901011012815078924 - FES	0349	339039	1.420.764,09
901011030115078874 - FES	0301	334181	1.040.000,00
901011030215078288 - FES	0349	339030	517.856,12
TOTAL	85.777.037,01		

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de janeiro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2139, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.100.745,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.100.745,00 (Vinte e Cinco Milhões, Cem Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412815088912 - Casa Militar	0101	339014	15.000,00
111060412815088912 - Casa Militar	0101	339015	367.000,00
111060412815088912 - Casa Militar	0101	339033	119.000,00
111060412815088912 - Casa Militar	0101	339039	79.000,00
341010412115087679 - FDE	0101	444042	654.000,00
842020927200019050 - FINANPREV	0254	319001	23.801.745,00
842030927200019053 - FUNPREV	0254	319003	65.000,00
TOTAL	25.100.745,00		

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339033	580.000,00
341010445114986636 - FDE	0101	459066	654.000,00
842020927200019052 - FINANPREV	0254	319001	65.000,00
842030927200019051 - FUNPREV	0254	319001	23.801.745,00
TOTAL	25.100.745,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de janeiro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 753565



PORTARIA Nº 38/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/83783, de 21 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de SAPUCAIA/ ELDORADO DOS CARAJAS/ CURIONÓPOLIS e PARAUPEBAS/ PA, no período de 23 a 25/01/2022.

Servidor	Objetivo
ANTONIO COSTA, CPF 067.240.002-20, matrícula funcional nº 8042955/ 2, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio as atividades do NURMEC, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de janeiro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 753568